L E I Nº 827

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR UM AUTOMÓVEL DEL REY GHIA E UM CAMINHÃO FNM

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante concorrência Pública um automóvel marca FORD modelo **DEL REY GHIA** ano e modelo 1987, cor azul, volante hidráulico, ar condicionado, e um caminhão com plataforma para transporte de maquinas, marca **FNM**, modelo D 11000 ano 1968.

§ 1º - A alienação somente será realizada mediante concorrência Pública, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de concorrência.

§ 2º - A aleienação somente será realizada mediante pagamento a vista do adquirente.

Art. 2º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída de 03 membros, cabendo a referida comissão estipular um preço mínimo da presente aplicação.

Art.3º - O produto decorrente da presente alienação será arrecadada na tesouraria da Prefeitura Municipal e registrada na receita orçamentária do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 18 de maio de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária